WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 3489– Ano 15 quinta-feira, 6 de junho de 2024 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....1
Decretos.....2
Atos.....11
Resolução.....12
Extrato de Contrato.....13
Avisos de Licitações.....13

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.599 DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suple-mentar o Orçamento Municipal no exercício de 2024 no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2024, por conta da transposição de dotações, nas entidades abaixo discriminadas, por se apresentarem insuficiente para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarente mil reais), da seguinte forma:

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIUMA

Órgão 10: Fundação Municipal de Esportes

Projeto Atividade: 1.234 – Eventos Esportivos
(9) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R$ 540.000,00

TOTAL.....R$ 540.000,00

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA

Órgão 10: Fundação Municipal de Esportes

Projeto Atividade: 1.216 – Apoio ao Esporte de Alto Rendimento
(8) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00
Projeto Atividade: 1.094 – Esportes nas Comunidades
(5) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
Projeto Atividade: 1.215 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113
Dados: 2024.06.06 16:44:10 -03'00'

(7) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R$ 330.000,00

TOTAL.....R$ 540.000,00

Art.3º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7966/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024 – Lei Municipal nº 8454/2023, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 34/2024 – Autoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1012/24, DE 8 DE MAIO DE 2024

Suspende, por tempo indeterminado, as atividades do Centro de Educação Municipal de Jovens e Adultos (CEMJA) Maria Santiago Ferreira do município de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art.1º Ficam suspensas, as atividades escolares do Centro de Educação Municipal de Jovens e Adultos (CEMJA) Maria Santiago Ferreira, situada na rua José Gerônimo, nº 70 – bairro Argentina, Criciúma – SC, CEP - 88813-520; INEP 42160723.

Art. 2º A Suspensão a qual menciona o artigo 1º, dar-se-á a partir do dia 10 de fevereiro de 2024 e por tempo indeterminado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Criciúma, 8 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1013/24, DE 8 DE MAIO DE 2024

Ofertar a modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Unidade de Ensino que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

Decreta:

Art.1º Passa-se a ofertar, a partir do ano letivo de 2024, a modalidade de ensino, Educação de Jovens e Adultos (EJA), na EMEB Rubens de Arruda Ramos, localizada na rua São Miguel do Oeste, nº 319, bairro Jardim Maristela, CEP 88815-203, INEP**:** 42011329.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Criciúma, 8 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1121/24, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 695445, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **MELIZZA SPRICIGO PERESSONI CASTRO,** matrícula nº 52.380, Cirurgiã-Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de junho de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R$ 4.458,58
Triênio LC 013/99, art. 12	R$ 1.337,57
Gratificação horas de aperfeiçoamento L.C. 13, art. 11, §4º	R$ 880,34
Vantagem pessoal salário base	R$ 1.350,52
Vantagem pessoal triênio	R$ 405,16

Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	**R$ 8.432,17**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1130/24, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1196-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **DECIO MARTIGNAGO,** medindo 1.732,74m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 7.469,01m² (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e um decímetro quadrado), situada no bairro Pio Correa, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 5.124, a seguir descritas:

I – **área desapropriada,** para a Rua SD-344-056, medindo 1.732,74m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	116,58 metros com a área 01;
SUL	96,79 metros com a área 03; 20,30 metros com Decio Martignago – matrícula 80.954 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC;
LESTE	15,00 metros com o Município de Criciúma – matrícula 152.630 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC;
OESTE	9,67 metros com a Rua S/D 344-056; 4,40 metros com Decio Martignago – matrícula 48.483 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC. 0,89 metros com Decio Martignago – matrícula 80.954 do CRI 1° Ofício da Comarca de Criciúma/SC.

II - **área remanescente 01,** medindo 2.778,32m², com as seguintes confrontações:

NORTE	16,07 metros com Construtora Locks Ltda – matrícula 8.135 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC; 16,00 metros com Fundatus Ltda – matrícula 8.136 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC; 16,00 metros com Uraci João Rodrigues – matrícula 8.137 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC; 16,00 metros com Uraci João Rodrigues – matrícula 8.138 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC; 52,60 metros com Valmor Daros – matrícula 31.865 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC;
SUL	116,58 metros com a área 02
LESTE	23,46 metros com Paulo Gorini Martignago e irmãos – matrícula 43.256 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC;
OESTE	13,95 metros com Decio Martignago – matrícula 48.483 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC; 10,25 metros com Sandra Regina Tramontin – matrícula 55.210 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC.

III - **área remanescente 02,** medindo 2.957,95m², com as seguintes confrontações:

NORTE	96,79 metros com a área 02,
SUL	19,25 metros com Bianca Castellar de Faria e outra – matrícula 138.199 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC; 19,25 metros com Polyana Maria Costa – matrícula 141.664 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC; 19,25 metros com Fabricio Manoel de Carvalho – matrícula 140.158 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC; 19,25 metros com Alex Cardoso Piva – matrícula 139.930 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC; 19,25 metros com Daniel De Luca Gonçalves – matrícula 137.988 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC;
LESTE	30,51 metros com Paulo Gorini Martignago e Irmãos – matrícula 43.256 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC;
OESTE	15,70 metros com Paulo Cassetari Althoff – matrícula 115.811 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC; 15,06 metros com Decio Martignago – matrícula 80.954 do CRI 1º Ofício da Comarca de Criciúma/SC.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1131/24, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 883/24, que declarou utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 398-CRI-DSP, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 154/2024, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA**:**
Art.1º Retifica-se o inciso III, constante no art.1º do Decreto SG/nº 883/24, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **ESPAÇO LETS DROP PUB LTDA,** matrícula nº 37.238, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º [...]

III - **área remanescente,** medindo 3.848,92m², com as seguintes confrontações:

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 883/24, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1132/24, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Altera composição dos membros nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Criciúma – CMDPI, para biênio 2023/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 21/12/2009 e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 633/11 de 23.09.2011 e nos termos do Decreto SA/nº 873/14 de 07/07/2014 que regulamenta o FMDI e do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º A alínea "c" do inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 1671/23, de 17/07/2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Criciúma – CMDPI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - PODER PÚBLICO

c) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Tiago Paes Magrin
Suplente: Pâmela Fidelis Ghisi

*d**) Secretaria Municipal de Assistência Social***
Titular: Ana Ouriques
Suplente: Luciana Colombo de Freitas

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 31 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1133/24, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Juventude, para o biênio 2022-2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770, de 19 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 7.866, de 7 de abril de 2021 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/nº 274/18, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 1042/23, de 27/04/2023, que nomeia o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL

b) ***Coordenadoria Municipal da Juventude***
Titular: Matheus Sant`Ana Pacheco
Suplente: Andrei Teixeira Mroczkoski

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1145/24, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Roger Soratto de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **ROGER SORATTO DE SOUZA,** matrícula nº 66.362, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na Gerencia de Gestão de Projetos, a partir de 5 de junho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1146/24, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Determina a instauração de sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 699450,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância, para apurar suposto fato cometido pelo servidor J.L.V., lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Elizandra Waschinevski Rafael - matrícula 55.870;
II – Membro: Livia da Silva - matrícula 56.121;
III – Membro: Morgana Rosa - matrícula 55.620.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1147/24, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1328-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CARBONIFERA METROPOLITANA S/A,** medindo 2.684,81m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 88,404,81m² (oitenta e oito mil quatrocentos e quatro metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), situada no bairro Vila Miguel, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 85.019, a seguir descritas:

I – **área desapropriada,** para a Rua Hercílio Pirola, medindo 2.684,81m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	81,46 metros com área remanescente 02 da matrícula 85.019; 97,02 metros com área remanescente 02 da matrícula 85.019;
SUL	81,00 metros com área remanescente 01 da matrícula 85.019; 98,48 metros com área remanescente 01 da matrícula 85.019;
LESTE	15,00 metros com Rua Hercílio Pirola;
OESTE	15,00 metros com Rua Hercílio Pirola.

II - **área remanescente 01,** medindo 81.691,81m², com as seguintes confrontações:

NORTE	10,49 metros com Rua Hercilio Pirola; 30,35 metros com Rua Hercilio Pirola; 23,46 metros com Rua Hercilio Pirola; 2,78 metros com Rua Hercilio Pirola; 33,32 metros com Rua Hercilio Pirola; 81,00 metros com Rua Hercilio Pirola; 98,48 metros com Rua Hercilio Pirola;
SUL	3,73 metros com Rua Izaura De Jesus Dos Santos; 17,22 metros com Rua Izaura De Jesus Dos Santos; 17,57 metros com Rua Izaura De Jesus Dos Santos; 20,69 metros com Rua Izaura De Jesus Dos Santos; 38,70 metros com Rua Izaura De Jesus Dos Santos; 17,28 metros com Rua Izaura De Jesus Dos Santos; 29,98 metros com Rua Izaura De Jesus Dos Santos; 17,96 metros com Rua Izaura De Jesus Dos Santos; 34,48 metros com Rua Izaura De Jesus Dos Santos; 11,96 metros com Rua Izaura De Jesus Dos Santos; 48,11 metros com Rua Izaura De Jesus Dos Santos; 53,12 metros com Rua Izaura De Jesus Dos Santos;
LESTE	62,17 metros com Rua Alcides Medeiros Esmeraldino; 11,87 metros com Rua Alcides Medeiros Esmeraldino; 49,43 metros com Rua Alcides Medeiros Esmeraldino; 11,94 metros com Rua Alcides Medeiros Esmeraldino; 13,28 metros com Rua Alcides Medeiros Esmeraldino;

	22,58 metros com Rua Alcides Medeiros Esmeraldino; 24,61 metros com Rua Alcides Medeiros Esmeraldino; 27,07 metros com Rua Alcides Medeiros Esmeraldino; 27,10 metros com Rua Alcides Medeiros Esmeraldino;
OESTE	41,42 metros Carbonífera Metropolitana S/A (matrícula n° 85.014 – 1° R.I. de Criciúma); 154,51 metros com Carbonífera Metropolitana S/A (matrícula n° 85.017 – 1° R.I. deE CRICIUMA); 93,95 metros com Carbonifera Metropolitana S/A (matrícula n° 85.026 – 1° R.I. de Criciuma).

III - **área remanescente 02,** medindo 4.028,19m², com as seguintes confrontações:

NORTE	182,00 metros com Carbonífera Metropolitana S/A (matricula n° 85.022 – 1° R.I. de Criciúma);
SUL	81,46 metros com Rua Hercílio Pirola; 97,02 metros com Rua Hercílio Pirola;
LESTE	22,97 metros com Eliane Esmeraldino (Terreno Ocupado – Posse);
OESTE	21,79 metros com parte de Felipe Salvador Zavariz (matricula n° 77.597 – 1° R.I. de Criciúma).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1148/24, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1721-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CLAIR BOSQUETTO E OUTROS,** medindo 178,29m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 20.489,00m² (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), situada no bairro São Simão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 48.031, a seguir descritas:

I – **área desapropriada,** para a Via de Acesso SD-332-056, medindo 178,29m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	78,57 metros confrontando com a Via de Acesso SD-332-056;
SUL	38,76 metros, 29,45 metros e 9,51 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de João Batista Casagrande e outros (matrícula 48.031 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
LESTE	Confrontando em pontiagudo;
OESTE	4,34 metros confrontando com a Via de Acesso SD-332-056.

II - **área remanescente,** medindo 20.310,71m², com as seguintes confrontações:

NORTE	9,51 metros, 29,45 metros, 38,76 metros confrontando com a área desapropriada da Via de Acesso SD-332-056; 3,09 metros, 6,32 metros, 13,81 metros, 13,26 metros, 29,74 metros confrontando com a Via de Acesso SD-332-056;
SUL	149,16 metros confrontando com o imóvel de Luiz Augusto Rodrigues Vieira (matrícula 156.505 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
LESTE	109,51 metros e 32,74 metros confrontando com o imóvel de Aristorides Vieira Stadler (matrícula 46.029 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
OESTE	135,60 metros confrontando com o imóvel de João Batista Casagrande e outros (matrícula 48.030 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1152/24, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e sua posterior alteração pela Lei nº 7.791, de 2 de outubro de 2020 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea "b", do inciso I e alínea "k", do inciso II, ambos do art.1º do Decreto SG/nº 662/23, que nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma – COMSEA, passando a vigorar com as seguintes alterações:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

b) Secretaria Municipal de Educação;
Titular*: Gislaine Costa Darolt*
Suplente: *Karin Franciani de Oliveira*

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

k) Centro Acadêmico de Nutrição – UNESC;
Titular: *Margia Aparecida Alves Oliva*
Suplente: *Lineane Fernandes de Almeida*
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1159/24, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação, para o biênio 2021-2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 058 de 26 de dezembro de 2007 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 228 de 21 de setembro de 2017 e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 187/10, de 9 de março de 2010,
DECRETA:

Art.1º Fica alterada alínea "a" do inciso I, do Decreto SG/nº 343/21, que nomeia o Conselho Municipal de Habitação – CMH, passando a vigorar com a seguinte alteração:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

a) *Secretaria Municipal de Assistência Social / Departamento de Habitação*
1.Titular: Renier Tairon Peruchi

Suplente: Tiago Paes Magrin

2.Titular: Pamela Fidelis Ghisi
Suplente: Nathalia Joaquim Remor

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1161/24, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1678-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA E OUTROS,** medindo 1.344,00m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 52.539,00m² (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados), situada no bairro Vila Selinger, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 29.135, a seguir descritas:

I – **área desapropriada,** para a Rua Existente, medindo 1.344,00m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	4,51 metros com a Rua São Cristovão;
SUL	1,86 metros com a faixa de domínio da Rodovia Estadual SC 443;
LESTE	235,82 metros, 137,43 metros, 15,24 metros com o imóvel de matrícula 142.108 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), Vanio Selinger / Rua Existente;
OESTE	15,37 metros com o imóvel de matrícula 29.135 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), Rosangela Vieira De Souza E Outros / Área Non Aedificanti; 40,95 metros, 61,54 metros, 128,87 metros, 76,35 metros, 43,84 metros, 21,06 metros com o imóvel de matrícula 142.108 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), Rosangela Vieira De Souza E Outros / área remanescente.

II - **área remanescente,** medindo 51.195,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	24,44 metros, 39,66 metros, 25,42 metros e 49,56 metros com a Rua São Cristovão; 1,86 metros com a Rua Existente;
SUL	4,51 metros com a Rua Existente; 4,41 metros, 12,40 metros, 11,50 metros, 10,19 metros, 12,13 metros, 22,56 metros, 19,78 metros, 20,96 metros, 17,79 metros, 11,56 metros e 9,38 metros com a faixa de domínio da Rodovia Estadual Sc 443;
LESTE	10,00 metros com o imóvel de matrícula 142.108 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), Vanio Selinger / Rua São Cristovão; 21,06 metros, 43,84 metros, 76,35 metros, 128,87 metros, 61,54 metros, 40,95 metros e 15,37 metros com a Rua Existente; 20,07 metros com o imóvel de matrícula 142.108 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), Vanio Selinger / Rodovia Estadual SC 443;
OESTE	20,75 metros **c**om o imóvel de matrícula 31.502 (Ofício de Registro de Imóveis de Içara/SC), Nilson Vociacoski / Rodovia Estadual SC 443; 15,39 metros, 110,34 metros e 189,22 metros **c**om o imóvel de matrícula 31.502 (Ofício de Registro de Imóveis de Içara/SC), Nilson Vociacoski; 10,01 metros **c**om o imóvel de matrícula 31.502 (Ofício de Registro de Imóveis de Içara/SC), Nilson Vociacoski / Rua São Cristovão.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO N° 111, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia candidato do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AUXILIAR EM FARMÁCIA - 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
1253	PAMELLA BITENCOURT DE SOUZA	16º
3761	GABRIEL SANT ANA ANTUNES	17º

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 6 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

LCL

ATO N° 112, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia candidato do Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/2024, de 22 de maio de 2024, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – 1VAGA

Inscrição	Nome	Class
87002879398-0	BRUNO DAMASCENO FACCIO	1

FISCAL DE TRIBUTOS DA RECEITA MUNICIPAL – 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
87030905197-8	VITOR MOREIRA TOMASI	1
87030873243-5	EVERSON CARGNIN CALDAS JúNIOR	2

MÉDICO ESPECIALISTA – GERIATRA – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
87016899018-1	EMIDIO ANSELMO JUNIOR	1

MÉDICO ESPECIALISTA – PNEUMOLOGISTA – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
87015863204-0	GUILHERME ROHDEN SCHLICKMANN	1

MOTORISTA – 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
87032879619-5	ROGER CARRADORE CASAGRANDE	1
87032892985-0	JEAN DE OLIVEIRA SCARPARI	2

PSICÓLOGO – 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
87027903854-6	MATHEUS CONY	6
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA		
87027900834-0	GESSICA DE CARVALHO SANTIAGO	2

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 6 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

LCL

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2024

Aprova o acréscimo de valor ao convênio número 2962/2024, à Associação Deus Provedor.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS n° 8.742/1993 e Lei Municipal n° 3.172/1995 em Conselho, conforme reunião ordinária no dia 05 de junho de 2024, ATA n°011/2024.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova o acréscimo de valor ao convênio número 2962/2024, à Associação Deus Provedor.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/PMC/2024

Concorrência eletrônica Nº 028/PMC/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratado: MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objetivo: Execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e ampliação do prédio da E.M.E.B. JOSÉ ROSSO, localizada na rua Pompeu Rosso Menegon, bairro Quarta Linha no município de Criciúma/SC.
Valor: R$ 3.699.000,00 (três milhões seiscentos e noventa e nove mil reais).
Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos e ininterruptos
Assinatura: 31/05/2024
Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: IVAN VIEIRA DE FARIAS

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/PMC/2024

(Processo Administrativo N° 697159)

OBJETO: Registro de preços de derivados de petróleo (CAP 50-70, Emulsão RR 1- C e CM-30), em atendimento a Usina de Asfalto e aos setores de pavimentação, repavimentação e conservação de diversos logradouros públicos do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 19 de JUNHO de 2024 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (https:/www.bll.org.br/)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (***48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites https://bllcompras.com/Home/Login ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 05 DE JUNHO DE 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/PMC/2024

(Processo Administrativo N° 698458)

OBJETO: Registro de preços de aduelas de concreto armado (galerias celulares) para drenagem e implantação de OAE (obras e artes especiais), a serem entregues em diversos locais no município de Criciúma - SC

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 28 de JUNHO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (https:/www.bll.org.br/)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (***48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites https://bllcompras.com/Home/Login ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 05 DE JUNHO DE 2024.
JORI RAMOS PEREIRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)